



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 17/2022 – CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TUTORES PARA
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a retificação do EDITAL Nº 17/2022 – CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TUTORES PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, conforme descrito abaixo, e mantendo inalterados os demais itens do edital.

ONDE SE LÊ

5.3 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

- a)** Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente e verso da folha de identificação); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso; **(Exceto para servidores do Ifes)**.
- b)** Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; **(Exceto para servidores do Ifes)**;
- c)** Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso). Poderá ser enviado o “print” da tela do aplicativo e-Título, constando o código de validação (QR Code); **(Exceto para servidores do Ifes)**;
- d)** Comprovante da última votação (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>); **(Exceto para servidores do Ifes)**;
- e)** Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação **(Para todos os candidatos)**. Caso o candidato envie a declaração de União Estável, fica obrigatório a

apresentação da Certidão de Nascimento para efeito de matrícula;

f) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final ou Declaração com a previsão de colação de grau, acompanhada do histórico, conforme orientação descrita no item 5.13, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC; **(Para todos os candidatos);**

h) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa; **(Exceto para servidores do Ifes);**

i) Requerimento de Matrícula - Anexo II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso; **(Para todos os candidatos);**

j) Declaração do coordenador de curso ou da chefia imediata - Anexo III, indicando a participação do candidato no processo seletivo; **(Apenas para candidatos inscritos nas vagas reservadas de apoio institucional - Código 012);**

k) Para as vagas destinadas aos servidores do Ifes:

I) Contracheque atualizado (emissão não superior a um mês) ou declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas do campus ao qual está vinculado (emissão não superior a um mês). Será aceita declaração Funcional eletrônica emitida via SIGRH. Para emitir a declaração eletrônica, o servidor deverá acessar seu perfil no SIGRH e realizar os seguintes passos: Clicar na aba Serviços → Documentos → Declarações → Declaração Funcional.

II) Documento “INFORMAÇÕES PESSOAIS” obtido no site <https://sougov.economia.gov.br/sougov/login> → Realizar Login → Meu Perfil → Meus Dados Pessoais → Documentação → clicar com botão direito do mouse em no documento gerado → Imprimir → Salvar como pdf.

5.4 Os documentos que constam nas alíneas “f” e “g”, bem como outros diplomas e certificados, deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

LEIA-SE:

5.3 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que

será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente e verso da folha de identificação); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso; **(Exceto para servidores do Ifes)**.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; **(Exceto para servidores do Ifes)**;

c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso). Poderá ser enviado o “print” da tela do aplicativo e-Título, constando o código de validação (QR Code); **(Exceto para servidores do Ifes)**;

d) Comprovante da última votação (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>); **(Exceto para servidores do Ifes)**;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação **(Para todos os candidatos)**. Caso o candidato envie a declaração de União Estável, fica obrigatório a apresentação da Certidão de Nascimento para efeito de matrícula;

f) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final ou Declaração com a previsão de colação de grau, acompanhada do histórico, conforme orientação descrita no item 5.13, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC; **(Para todos os candidatos)**;

g) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa; **(Exceto para servidores do Ifes)**;

h) Requerimento de Matrícula - Anexo II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso; **(Para todos os candidatos)**;

i) Declaração do coordenador de curso ou da chefia imediata - Anexo III, indicando a participação do candidato no processo seletivo; **(Apenas para candidatos inscritos nas vagas reservadas de apoio institucional - Código 012)**;

j) Para as vagas destinadas aos servidores do Ifes:

l) Contracheque atualizado (emissão não superior a um mês) ou declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas do campus ao qual está vinculado (emissão não superior a um mês). Será aceita declaração Funcional eletrônica emitida via SIGRH. Para

emitir a declaração eletrônica, o servidor deverá acessar seu perfil no SIGRH e realizar os seguintes passos: Clicar na aba Serviços→ Documentos→ Declarações→ Declaração Funcional.

II) Documento “INFORMAÇÕES PESSOAIS” obtido no site <https://sougov.economia.gov.br/sougov/login> → Realizar Login → Meu Perfil → Meus Dados Pessoais→ Documentação→ clicar com botão direito do mouse em no documento gerado → Imprimir → Salvar como pdf.

5.4 Os documentos que constam na alínea “f”, bem como outros diplomas e certificados, deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

Vitória – ES, 16 de março de 2022.

Mariella Berger Andrade

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes Portaria nº 507 – DOU de 01/03/2019 e Portaria 1.602 de 11/08/2014